

## Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

### <u>ESTADO DE SÃO PAULO</u>



DECRETO Nº 205, DE 08 DE OUTUBRO DE 2.018.

"Suspende o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018 e dá providências correlatas"

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito do Município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as festividades de final de ano comemoradas entre os dias 24 de dezembro de 2018 a 01 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que o fechamento das repartições municipais nestas datas não impõe prejuízo às atividades administrativas do Município e ao soberano interesse público, bem como importa significativa economia com despesas de custeio e manutenção dos prédios da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2018 que dispõe sobre os feriados e suspensão do expediente nas repartições públicas municipais e datas consideradas pontos facultativos, no ano de 2018;

#### DECRETA:

Art. 1º - Ficam decretados como pontos facultativos nas repartições públicas municipais da administração direta e indireta nos dias 26, 27 e 28 de dezembro de 2018, excetuadas as repartições em que os serviços, por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, deverá manter expediente normal e estoque de medicamentos da farmácia adequado ao pronto atendimento nos dias 26, 27, 28 de dezembro de 2018 e 01 de janeiro de 2019, providenciando ainda, se o caso, a contratação de médicos plantonistas extras, tendo em vista o fechamento das Unidades Básicas de Saúde.

Praça Deputado Leônidas Camarinha, 340 – Centro – Fone: (0XX14) 3332-4000 – CEP: 18.900-000
Santa Cruz do Rio Pardo-SP
"Tudo para o bem de todos"
www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br



# Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo ESTADO DE SÃO PAULO



Art. 3º - Caso surja a urgência e necessidade de serviços emergenciais, poderá ocorrer a convocação de funcionários de determinadas Secretarias Municipais e da Autarquia Codesan - Serviços e Obras.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidas todas as cláusulas do Decreto nº 01, de 04 de janeiro de 2018.

Registre-se e Publique-se.

Santa Cruz do Rio Pardo, 08 de outubro de 2018.

Prefeito do Município

www.santacruzdoriopardo.sp.gov.br

